CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 827/2013.
Autor: Vereador Hilton Coelho.
Ementa: "Acresce à Lei Municipal nº 4.484/1992, de 08 de janeiro de 1192, que trata das normas de Licitação do Município, a obrigatoriedade de constar nos editais de licitações e nos contratos de obras e serviços públicos, o cumprimento das normas de obras e serviços públicos, o cumprimento das normas e princípios de trabalho decente aprovados na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) da Organização Internacional do Trabalho Decente (2010) do Ministério do Trabalho e Emprego, e dá outras providências".

1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 146 e 182 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "Substitutivo é o projeto apresentado, por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA.

- Em pesquisa realizada por este Setor em banco de dados constituídos, constatamos que o **Projeto de Lei nº 827/2013** sobre o qual está sendo proposto o substitutivo, foi objeto de apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJRF) tendo recebido parecer contrário da referida comissão nos termos do par. Único do inc. II art.61 da Resolução nº 910/91.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.